



IGF - B 07124 19/09/05

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

19. SET 05 03430

Exmº Senhor  
Inspector-Geral de Finanças

INSPECÇÃO GERAL DE FINANÇAS	
FPS	X
ABE	X
ICS	X
MRT	X
JVR	X
ACC	X
LCM	
CLD	

*Conhee*  
*Conhee*  
*Conhee*  
*Conhee*  
*Conhee*

Sua referência  
Of. 1525, de 20.04.05

Sua Comunicação

Nossa referência  
Ent. 7191/05 Proc. 48/04

JOSÉ MARIA LEITE MARTINS

ASSUNTO: - Relatório de Actividades da Inspeção-Geral de Finanças relativo ao ano de 2004

Exmº Senhor, *Senhor Inspector-Geral,*

*Ào IFD D. José Pedro, para finalizar o processo e promover a divulgação do documento de acesso livre no site de IGF.*

Encarrega-me Sua Excelência o Ministro de Estado e das Finanças, de enviar a V. Exª para os efeitos tidos por convenientes fotocópia da Nota, de 17-06-05, deste Gabinete, relativa ao assunto em epígrafe, na qual exarou o despacho nº 536/05/MEF, do seguinte teor:

" Aprovo o relatório.  
19-9-05  
a) Fernando Teixeira dos Santos"

*Colocado no SITE em 20.09.2005*

*M. Pedro*

JOSÉ MARIA PEDRO  
Inspector de Finanças Director

Com os melhores cumprimentos *e grata*

O Chefe do Gabinete,

(Gonçalo Castilho dos Santos)

C.c: Exmª Senhora Chefe do Gabinete de S. Exª o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento  
Exmº Senhor Chefe do Gabinete de S. Exª o Secretário de Estado do Tesouro e Finanças  
Exmº Senhor Chefe do Gabinete de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública

*Dei cópia conforme despacho 05.09.05. AM*

SEAF  
DESPACHO N.º 464/2005

Visto.  
A delimitação de estratégias para a implementação de ações de desenvolvimento, na área tributária, pela IGF tem vindo a ser equacionada com o Sr. Inspector-Geral.

Visto. Para elaboração de comunicações, em conformidade com a conclusão.

A vertente tributária deverá ser, dentro do possível, reflectida nos futuros projectos.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS  
2005-06-27  
SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS  
Despacho n.º 536/05/MEF

21.06.2005  
Fátima Viegas  
Chefe do Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças  
Amaral Tomaz  
19-9-05  
Amorim  
Relatório

(Amaral Tomaz) **NOTA 34/2005/PA**  
**ASSUNTO: RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA IGF RELATIVO A 2004**  
Para: Digmº Chefe do Gabinete Entrada Nº4 522/2005

O Relatório de Actividades relativo ao ano de 2004, apresentado pela IGF, avalia a execução do Plano de Actividades previamente aprovado para aquele ano, dando cumprimento aos preceitos legais que enquadram estas matérias, designadamente o Decreto-Lei nº 183/96, de 27 de Setembro e o Despacho nº 21 172/2001, de 11 de Outubro, de Sua Excelência, Ministro das Finanças.

Nos termos do nº 11 do supracitado Despacho, o relatório de actividades deve ser aprovado por despacho de Sua Excelência, o Ministro de Estado e das Finanças.

Salientam-se seguidamente, em síntese, alguns dos aspectos principais constantes do relatório.

Foram inicialmente definidos cinco objectivos estratégicos para o ano de 2004:

- Contribuir para o desenvolvimento e consolidação do sistema nacional de controlo interno da administração financeira do Estado;
- Exercer o controlo da administração financeira do Estado, na perspectiva do controlo estratégico, incluindo a avaliação do desempenho das organizações;
- Racionalizar o apoio técnico especializado e intensificar a cooperação;
- Desenvolver produtos dirigidos à análise dos sistemas de informação;
- Promover a valorização dos recursos e desenvolver a qualidade na organização.

Pela Resolução do Conselho de Ministros nº 53/2004, de 11 de Março, e na sequência da operacionalização da reforma da Administração Pública, os objectivos foram redefinidos da seguinte forma:

- Reforçar a coordenação estratégica e metodológica dos Sistemas de Controlo Interno e dos Fundos Comunitários, reduzindo em 11% os recursos necessários;
- Aumentar em 25% o esforço de intervenção da IGF no âmbito do controlo da administração das receitas tributárias, dirigindo-o para as áreas da saúde e segurança social, função accionista do Estado, contratos de concessão, regime de crédito bonificado à habitação e controlo da administração local autárquica.
- Aumentar em 9% o esforço de intervenção da IGF no âmbito do controlo da administração das receitas tributárias, dirigindo-o para o acompanhamento dos sistemas de informação e do desempenho dos serviços tributários nas áreas da justiça tributária e do combate à fraude e evasão fiscais.
- Possibilitar, até ao final do ano, aos entes públicos detentores de participações em entidades societárias e não societárias, o carregamento dos dados, on-line, no site da IGF;
- Elaborar o Manual de normas e procedimentos dos circuitos e segurança da informação da IGF, colocando em aplicação, até 30 de Outubro, o módulo relativo à informação de natureza operacional.



## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

A consecução da estratégia e dos objectivos traçados apoiou-se em 17 Programas definidos, cuja afectação aos objectivos se encontra representada no quadro seguinte, do qual conta igualmente o grau de execução das metas e uma avaliação global do cumprimento de cada objectivo.

OBJECTIVO	PROGRAMAS	EXECUÇÃO	AVALIAÇÃO
Coordenação dos Sistemas de Controlo Interno e dos Fundos Comunitários	Sistema Nacional Controlo Controlo Fundos Estruturais e Fundo Coesão Controlo FEOGA-Garantia e Recursos Próprios Auditoria a Sistemas Informáticos	6 993 Dias Úteis Inspectivos  - 15%	Objectivo Superado
Reforço do Controlo da Despesa Pública	Controlo Financeiro Administração Central Sistemas Gestão e Controlo Despesa Pública Controlo Financeiro Fundos e Serviços Autónomos Controlo Função Accionista do Estado Áreas de Risco na Administração Local Novas modalidades de gestão autárquica Coop. técnica e financeira Admin. Central e Local	13 734 Dias Úteis Inspectivos  + 31%	Objectivo Superado
Reforço do Controlo da Administração das Receitas Tributárias	Supervisão Entidades Para financeiras Sistemas Informação e Controlo Receitas Estado Gestão e desempenho Administração Tributária Sistemas Administração Receitas Tributárias Combate à fraude e evasão tributárias Inovação, Desenvolvimento e Avaliação Actividades	6 634 Dias Úteis Inspectivos  + 11%	Objectivo Superado
Carregamento dos dados no site da IGF, até ao final do ano		Desenvolvido e operacional o sistema de recolha de dados das participações públicas através da internet	Objectivo Atingido
Manual de Normas e Procedimentos dos circuitos e segurança da informação da IGF		Produzido Manual de Normas e Procedimentos de Gestão Logística da informação na IGF (inf. operacional, legal e técnica)	Objectivo Atingido

Verifica-se que, de um modo global, todos os objectivos prioritários foram atingidos ou superados, embora as acções na área da segurança social tivessem de ser diferidos para o ano seguinte e uma análise desagregada programa a programa evidencie alguns desvios, em ambos os sentidos, entre o número de dias úteis programados e executados.

Aquele diferimento e desvios podem ser em boa parte justificados pelo facto das alterações operadas pela mencionada Resolução do Conselho de Ministros Nº 53/2004 terem obrigado a uma reorientação dos trabalhos e também considerando que 21% das actividades executadas, ao nível do controlo financeiro e apoio técnico, foram acções inicialmente não planeadas, sendo 40% destas, acções novas.

Foram ainda desenvolvidas outras actividades inscritas em Programas específicos nas seguintes áreas:

- Apoio Técnico especializado e assessoria técnica ao sector empresarial público;
- Cooperação com órgãos de controlo nacionais e internacionais e participação nas estruturas, sobretudo comunitárias, em matérias de contabilidade e auditoria;
- Organização, Desenvolvimento e Informação Interna dirigidas à qualificação, valorização e aperfeiçoamento profissional dos recursos humanos, desenvolvimento dos sistemas de informação da IGF e de novas metodologias de trabalho e gestão dos recursos financeiros e materiais.



## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

As acções concluídas produziram resultados com impactos financeiros positivos consideráveis. O total das correcções delas consequentes ascendeu a cerca de 173 milhões de euros: 126 resultantes de correcções financeiras não tributáveis e 47 de correcções financeiras tributáveis.

Do total de correcções financeiras não tributáveis, cerca de 81% respeitaram a três domínios específicos de maior expressão:

- Bonificações não validadas no crédito à habitação;
- Correcções financeiras e despesas de elegibilidade duvidosa dos programas do QCAIII e FCII;
- Redução do esforço financeiro do Estado em contratos de concessão e outros.

Nos ajustamentos de natureza não tributável, 71% incidiram em correcções à matéria colectável ou à base tributável em sede de IRC, IRS, Sisa e Taxa Social Única.

Os recursos financeiros da IGF, em 2004, totalizaram 10,8 milhões de euros – menos cerca de 510 milhares de euros do que em 2003.

Do montante total, 93,4% foram alocados ao Orçamento de Funcionamento e 6,6% ao PIDDAC.

A taxa de realização do orçamento de funcionamento atingiu 98,6%, dos quais mais de 91% são relativos a despesas com pessoal e 8,6% a aquisições de bens e serviços correntes consubstanciados essencialmente na contratação de serviços de auditoria externa no âmbito dos Programas de Assistência Técnica do FEDER e do FSE.

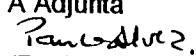
No caso do PIDDAC o orçamento inclui as dotações da Medida de Assistência Técnica do QCAIII e da Medida de Racionalização das Infra-estruturas de Comunicação e Segurança, tendo esta última, a par de outros constrangimentos de contexto e de restrições orçamentais impostas pela DGO, justificado uma taxa de execução baixa (cerca de 59%), bastante aquém da desejável.

Em termos financeiros, a IGF salienta a existência de dificuldades decorrentes do decréscimo verificado, no orçamento, situação que, além de obrigar à renegociação e mesmo rescisão de contratos, impôs uma redução nos custos com ajudas de custo e estadas que originou que somente 1,8% das actividades se pudessem efectuar fora da área dos municípios de Lisboa, Porto e Coimbra (em confronto com os 21,6% verificados, por exemplo, em 1998).

Embora este Relatório de Actividades diga respeito a um Plano cujas orientações estratégicas e objectivos foram definidos pelo anterior Governo, o grau de realização e os resultados alcançados, numa avaliação global, não parecem colocar objecções à aprovação do relatório por parte de Sua Excelência, o Ministro de Estado e das Finanças, conforme definido pelo nº 11 do Despacho nº 21 172/2001, de 11 de Outubro.

Por outro lado, tendo em conta o conteúdo, bem como a definição em termos de estratégia, objectivos e programas de acção que será necessário traçar no contexto do próximo Plano de Actividades da IGF que fundamentará a proposta de orçamento, a apresentar na fase de preparação do Orçamento do Estado, afigura-se ser útil enviar o presente documento para conhecimento dos Gabinetes de S. Ex<sup>as</sup>, os Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento, do Tesouro e Finanças e dos Assuntos Fiscais.

Lisboa, 17 de Junho de 2005

A Adjunta  
  
(Paula Alves)